



Prefeitura Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78 870 334/0001-50

E-mail: paranacity@uol.com.br

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone (0**44) 463-1388 - CEP 87.660-000 - Paranacity - Pr.

LEI nº 1361/2001

Data: 12 de dezembro de 2001.

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Fundo Municipal de Seguridade Social, para o Exercício Financeiro de 2002.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FIDELCINO DA CRUZ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Orçamento do Fundo Municipal de Seguridade Social, para o Exercício Financeiro de 2002, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas Receitas e Despesas, estima a Receita em R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de receitas correntes, na forma da Legislação vigente, de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITA		
1.1 RECEITAS CORRENTES		365.000,00
Receita de Contribuições	360.000,00	
Receita Patrimonial	5.000,00	
TOTAL DAS RECEITAS		365.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo as discriminações constantes do Anexo II, que apresenta a sua composição de acordo o seguinte desdobramento:

2000 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	
Administração	365.000,00
TOTAL DA DESPESA	365.000,00



Prefeitura Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

E-mail: paranacity@uoi.com.br

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone (0**44) 463-1388 - CEP 87.660-000 - Paranacity - Pr.

Art. 4º - O Sr. Prefeito Municipal fica autorizado a abrir por Decreto Crédito Adicional Suplementar, até o limite de 7% (sete por cento) do total da despesa fixada, usando como recursos os definidos pelo Art. 43 da Lei 4320/64.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2002.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2001.



FIDELCINO DA CRUZ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado(a) jornal "O Regional"
Órgão Oficial desta Municipalidade

Em 16 / 12 / 2001

